



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Administração Predial

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 0655233

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A manutenção predial é essencial para a conservação do patrimônio do TRF-6, proporcionando condições adequadas e indispensáveis para a realização das atividades que compõem a missão deste Tribunal. Dadas as características, o porte, a idade, a diversidade e a complexidade das instalações, os serviços de manutenção predial são imprescindíveis para preservação, conservação, bom funcionamento, segurança, higiene e conforto das edificações, bem como para preservação das características originais e condições ideais de funcionamento dos equipamentos que compõem o objeto do Termo de Referência, garantindo e prolongando a vida útil.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

Essa contratação não foi incluída no PAC 2023, por ter sido demandada após avaliação da utilização do suprimento de fundos para a aquisição de materiais de consumo para uso da manutenção. Os gastos estavam altos, de forma que se faziam necessárias providências para agilizar o atendimento aos chamados e reduzir os gastos com materiais, que, em uma aquisição com maior quantidade, propicia a economia.

O objeto ora pretendido está perfeitamente alinhado com os macro desafios de aperfeiçoamento da gestão de custos e da melhoria da infraestrutura estabelecidos no Planejamento Estratégico da Justiça Federal 2021/2026.

III - Requisitos da contratação

Pretende-se com a aquisição dos materiais através do registro de preços uma melhoria no atendimento aos chamados referentes à manutenção predial que dependem de materiais de consumo de uso recorrente. Essa solução irá diminuir o uso dos recursos através do suprimento de fundos, sendo este priorizado para os materiais que precisam ser adquiridos de forma urgente e pontual. Com a solicitação dos materiais conforme a demanda, fica resolvida a questão do local de armazenamento.

O preço estimado, após a realização de pesquisa no site www.bancodeprecos.com.br e de diversas cotações do mercado, foi de **R\$ 36.792,91 (trinta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos)**. Links 0538366, 0538372 e orçamentos atualizados 0596811, 0596825, 0596839, 0596876 e 0607234.

Foi levado em consideração a média dos preços das cotações do Banco de Preços e de todos os preços coletados no mercado.

A planilha com análise de preços - valor estimado, id. 0607347 e a planilha com o valor total por lote (média), id. 0607609, estão incluídas nos autos.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

A planilha de análise de preços - valor estimado encontra-se nos autos, id. 0607347 e valor por lote 0607609.

As cotações que balizaram a estimativa estão nos documentos 0538366, 0538372 (Banco de Preços) e orçamentos atualizados 0596811, 0596825, 0596839, 0596876 e 0607234.

As maior parte das cotações de mercado tiveram sua validade expirada, sendo realizados novos orçamentos, conforme links acima.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Para melhor atender às demandas da manutenção predial, a adoção do Registro de Preços é a melhor alternativa, tendo em vista que a SEADI não possui espaço para o armazenamento de materiais em estoque.

Além desse aspecto, a demanda para a necessidade de utilização dos materiais é incerta, seja em relação à sua ocorrência, seja no que concerne à quantidade dos bens a serem demandados.

Essa aquisição permitirá a redução do uso dos recursos do suprimento de fundos para tal fim.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

O preço estimado, após a realização de pesquisa no site www.bancodeprecos.com.br e de diversas cotações do mercado, foi de **R\$ 36.792,91 (trinta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos)**.

Links 0538366, 0538372 e orçamentos atualizados 0596811, 0596825, 0596839, 0596876 e 0607234.

Foi levado em consideração a média dos preços das cotações do Banco de Preços e de todos os preços coletados no mercado.

A planilha com análise de preços - valor estimado, id. 0607347 e a planilha com o valor total por lote (média), id. 0607609, estão incluídas nos autos.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

Aquisição de materiais de uso recorrente para manutenção predial através da modalidade de registro de preços. A aquisição de materiais para a manutenção pretendida visa solucionar as situações apontadas no item B, pois, com a aquisição do material objeto do presente processo, não existirão tais dificuldades, tão pouco os problemas relatados no tocante aos serviços de manutenção predial. Destarte, justifica-se a presente aquisição para garantir a continuidade do bem-estar de todos os juízes, servidores, prestadores e usuários dentro das instalações prediais, bem como a qualidade dos serviços prestados por estes aos jurisdicionados, que é o objetivo maior do judiciário.

As exigências relacionadas à contratação se encontram detalhadas no Termo de Referência id. .

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Os materiais serão adquiridos à medida da necessidade, por não haver local próprio para o armazenamento dos mesmos.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Haverá uma economia em escala com o registro dos preços e pela quantidade de itens a serem adquiridos, de forma a agilizar os atendimentos, bem como reduzir consideravelmente os gastos com os recursos do suprimento de fundos.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Não há necessidade de capacitação prévia.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar a este órgão em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas à comercialização do produto objeto do presente Termo de Referência;

Os itens elencados no Termo de Referência, no tocante a constituição, certificação e acondicionamento de suas embalagens deverão estar de acordo com o art. 5º, inciso III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010;

Os itens elencados neste Termo de Referência deverão utilizar materiais preferencialmente reciclados e, na impossibilidade desse tipo de material, serem fabricados com a utilização de recursos renováveis ou extraídos da natureza de forma sustentável;

A comprovação do disposto no item anterior, quando solicitada pelo Contratante, poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste, que o bem fornecido cumpre com as exigências do termo de referência, conforme art. 8º do Decreto 7.746, de 5 de junho de 2012;

A CONTRATADA deverá ainda respeitar a legislação e as Normas Técnicas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT, bem como as normas do INMETRO aplicáveis à constituição de todos os itens deste Termo de Referência.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

A SEADI declara, para os devidos fins que se fizerem necessários, que a presente contratação é viável e fundamental para este Tribunal, em se tratando de materiais necessários para a realização das manutenções prediais preventivas e corretivas, para a redução de gastos com suprimento de fundos, economia em escala e agilidade nos atendimentos.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Soares de Aguiar, Supervisor(a) de Seção**, em 22/02/2024, às 17:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Caixeta de Oliveira, Diretor(a) de Secretaria**, em 22/02/2024, às 18:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0655233** e o código CRC **4CA9DF9**.

